



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Projeto de Lei n. 222/2020 – de autoria do Vereador Prof. Gedeão Amorim, que
“**Dispõe** sobre concessão de auxílio- aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de Manaus, e dá outras providências.”

PARECER

Trata-se de projeto de lei que, “Dispõe sobre concessão de auxílio- aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de Manaus.

A iniciativa é de fato necessária e seria muito bem vinda na cidade de Manaus, porém fere alguns dos artigos da Lei Orgânica do Município, dentre eles:

Art. 148 “ São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos no orçamento anual;

Ademais, não está claro a quem caberia a execução desta concessão, bem como não é possível o Poder Legislativo imputar ao Poder Executivo, a criação de atribuições para este, ou a suas Secretarias, como enfatiza o Art. 59 da Lei Orgânica do Município de Manaus, sobretudo as que necessitem de orçamento para sua execução.

No mesmo sentido, ha total afronta ao artigo **59, IV, da Lei Organica Municipal**, pois a matéria tratada cria obrigação ao Poder Executivo.

Em que pese a louvável proposição do nobre vereador, o objeto do presente PL fere ainda princípios estabelecidos na Constituição Federal, pois evidente o

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2878
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 22/07/2020 12:49:19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FB7E22530009311F . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA

chamado vício de iniciativa, um risco, aqui concreto, de se romper o princípio da separação e harmonia entre os Poderes.

Assim, frente aos vícios de constitucionalidade e legalidade, sou de parecer **CONTRÁRIO** ao seu prosseguimento do projeto.

É o parecer.

Manaus, 21 de julho de 2020.

Coronel Gilvandro Mota

Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2878
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 22/07/2020 12:49:19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FB7E22530009311F . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 28/10/2020 14:03:02
DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 28/10/2020 13:54:20
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 28/10/2020 13:19:28
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 28/10/2020 13:16:58



**DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES**

Na reunião virtual do dia 28/10/2020 foi aprovado o parecer por totalidade dos presentes

